



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 206 – CENTRO - CEP. 79.240-000 - JARDIM - MS

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL 1/2018

Altera, adiciona e revoga dispositivos na Lei Orgânica Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 53, §2º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

JUSTIFICATIVA

MENSAGEM AO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N. 001/2018, de 15 de JUNHO de 2018.

Nobres Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa de Leis o Projeto de Emenda à Lei Orgânica que foi produzido a partir do valoroso trabalho da Comissão de Atualização do Regimento Interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal com a colaboração dos nossos pares, da equipe técnico-jurídica da Casa e de consultoria jurídica especialmente designada para os trabalhos de apoio científico, e que visa atualizar a Norma Municipal de maior valor aos padrões contemporâneos da Constituição Federal vigente, da Constituição Estadual e legislação infraconstitucional em geral.

A Lei Orgânica Municipal foi aprovada em 06/04/1990, possuindo, assim, mais de 28 (vinte e oito) anos, encontrando-se desatualizada em muitos pontos, sem contar que várias são as inconsistências e lacunas normativas existentes que acabam por atrapalhar os trabalhos legislativos e do Executivo.

Ressalta-se que essas atualizações surgiram após uma ampla discussão através da comissão especial criada pelo Poder Legislativo para a revisão e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal e da Lei Orgânica Municipal, onde foi possível dialogar e compilar as sugestões de remodelação das normas jurídicas indicadas, organizá-las e apresentar ao Plenário as propostas para apreciação dos membros desta Casa, contando, para tanto, com apoio de assessoria especializada no tema e com toda estrutura de apoio da Câmara Municipal.

Assim, em face da relevância da matéria tratada no anexo Projeto de Emenda à LOM e em atendimento ao que recomendam as normas de direito público vigentes, espero que essa Câmara conceda o seu apoio ao presente Projeto, apreciando-o e aprovando-o com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Ver. Manoel Barbosa Cristaldo - PR Vereador(a) -PR

Ver^a. Katia Farias - PSDB Vereador(a) -PSDB

Ver. César Nogueira - PDT Vereador(a) -PDT





CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 206 – CENTRO - CEP. 79.240-000 - JARDIM - MS

Ver. Renato Miranda Marques - PDT 1º Secretário(a) -PDT

JARDIM/MS, 15 de Junho de 2018

Ver. Fernando Valério Ramos
Vereador(a)

